



EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA 012/2021

“Processo Seletivo Simplificado de Provas e Títulos para contratação temporária no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Itutinga”

O Prefeito Municipal de Itutinga, no uso de suas atribuições, através da JCM – Consultoria Municipal Ltda., **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições ao **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA** o qual se regerá pelas normas regulamentadas neste edital.

1 – DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 – A seleção compreenderá em prova objetiva e a avaliação de títulos, a lista de classificação terá validade de 06 (seis) meses, prorrogável uma vez por igual período.
- 1.2 – Todas as datas previstas relativas aos eventos deste processo seletivo público estão descritas no Anexo IV – Cronograma Previsto.
- 1.3 – O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital tem por fim a contratação temporária, e a vigência do contrato será até 31/07/2022, ou conforme conveniência municipal devidamente comprovada, havendo ainda possibilidade de prorrogação.

2 – DOS CARGOS, SUAS ESPECIFICAÇÕES, VENCIMENTOS E VAGAS

Os Cargos, seus respectivos pré-requisitos, vencimentos e número de vagas são os constantes do Anexo I.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES DO(S) CARGO(S)

As atribuições estão descritas no Anexo III.

4 – DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS À CONTRATAÇÃO

- 4.1 – Ser brasileiro, nato ou naturalizado, estar em pleno gozo e exercício dos direitos políticos e não possuir impedimento para o exercício de Cargo, Emprego ou Função Pública.
- 4.2 – Ter sido classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital.
- 4.3 – Estar em dia com as obrigações militares, em se tratando de candidato do sexo masculino.
- 4.4 – Gozar dos direitos políticos.
- 4.5 – Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.6 – Ter, no ato da posse, idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- 4.7 – Possuir, no ato da inscrição, os requisitos para o Cargo;
- 4.8 – Condições de saúde física e mental, compatíveis com o Cargo, de acordo com prévia inspeção médica oficial;

5 – DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 – As inscrições serão efetuadas via internet, através do site www.jcmconcursos.com.br, no período de **8h do dia 20 de dezembro até às 22 horas do dia 24 de dezembro de 2021**.
 - 5.1.1 – Para efetivar a sua inscrição, o candidato deverá efetuar o pagamento da taxa, através de boleto bancário emitido no ato da inscrição, de acordo com os valores estipulados no Anexo I deste Edital.
- 5.2 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. e a Prefeitura Municipal de Itutinga não se responsabilizam por solicitação de inscrição pela Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Ressalta-se que tal disposição só será válida se as falhas ocorridas não forem de responsabilidade dos organizadores.
- 5.3 – O candidato ao se inscrever estará concordando com as condições exigidas para sua inscrição e se submetendo às normas expressas neste edital.
- 5.4 – Não serão aceitas inscrições provisórias ou condicionais.
- 5.5 – Não será permitida inscrição por via postal, e-mail, condicional ou fora do prazo estabelecido, admitindo-se apenas os meios disciplinados nos itens 5.1
- 5.6 – O candidato só poderá se inscrever para um único Cargo.
 - 5.6.1 – O candidato que por algum motivo venha a se inscrever mais de uma vez estará automaticamente invalidando a inscrição anterior, prevalecendo sempre a última.
- 5.7 – O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no ato da inscrição. O candidato que fizer quaisquer declarações falsas, inexatas ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas neste Edital, terá sua inscrição cancelada, e como consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.
- 5.8 – A JCM – Consultoria Municipal Ltda. divulgará a lista das inscrições efetivadas, no dia **28 de dezembro de 2021**, sendo da exclusiva responsabilidade do candidato a conferência dos dados nela divulgados.



6 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS OBJETIVAS

6.1 – As provas serão:

6.1.1 – de múltipla escolha;

6.1.2 – compostas de questões com 5 (cinco) opções cada;

6.1.3 – cada questão terá apenas 1 (uma) opção correta, e;

6.1.4 – elaboradas de acordo com os programas de provas, descritos no Anexo II, parte integrante deste Edital.

6.2 – O conteúdo das provas objetivas, bem como o número de questões e seu respectivo peso estão descritos na tabela abaixo:

Cargo	Número de Questões e Pesos		
	Língua Portuguesa	Raciocínio Lógico	Total de Questões e Pontos
Agente de Serviço Educacional - Servente Escolar	10 (Peso 5)	10 (Peso 5)	20 (100 pontos)
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	10 (Peso 5)	10 (Peso 5)	20 (100 pontos)
Especialista em Educação Básica	10 (Peso 5)	10 (Peso 5)	20 (100 pontos)
Monitor de Creche	10 (Peso 5)	10 (Peso 5)	20 (100 pontos)
Professor de Educação Básica	10 (Peso 5)	10 (Peso 5)	20 (100 pontos)
Professor de Educação Básica - Apoio	10 (Peso 5)	10 (Peso 5)	20 (100 pontos)
Professor de Educação Básica - Ensino Religioso	10 (Peso 5)	10 (Peso 5)	20 (100 pontos)
Professor de Educação Física	10 (Peso 5)	10 (Peso 5)	20 (100 pontos)

7 – DOS PROGRAMAS DE PROVAS

7.1 – Os programas para as provas objetivas são os constantes do Anexo II, parte integrante deste edital.

8- DA PRESTAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 – Todos os candidatos serão submetidos à prova objetiva que será realizada no dia **09 de janeiro de 2022**, em local e horário a serem divulgados no site **www.jcmconcursos.com.br** no dia **05 de janeiro de 2022**.

8.2 – Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

8.3 – Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

8.4 – Para a realização da prova o candidato deverá comparecer no local indicado, com antecedência mínima de 30min (trinta minutos) do horário designado, munido de **caneta esferográfica azul ou preta**, lápis, borracha e **documento de identidade (EM ORIGINAL)** que contenha foto, filiação e assinatura.

8.4.1 – Serão considerados documentos de identificação do candidato, conforme previsto na Lei Federal nº 12.037, de 01/10/2009: carteira de identidade; carteira de trabalho; carteira profissional; passaporte, carteira de identificação funcional, os documentos de identificação militares ou outro documento público que permita a identificação do candidato.

8.4.2 – O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, xerox ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

8.4.2.1 – Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 (trinta) dias da data da realização das provas objetivas, neste caso o candidato poderá ser submetido à identificação especial, o que compreende na coleta de dados, de assinatura em formulário próprio expedido pela Organizadora do Concurso, podendo haver, se necessário, uma vídeo filmagem e coleta de impressão digital.

8.4.3 – Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

8.4.4 - Por medidas de segurança, frente a pandemia do novo coronavírus (COVID-19), é **OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARA**, a todos os candidatos, durante o período de permanência no local de prova, devendo retirá-la somente quando for solicitado para a devida identificação pessoal.

8.5 – A duração das provas objetivas será de **2h (duas horas)**, devendo o candidato permanecer em sala pelo prazo mínimo de 30min (trinta minutos).

8.6 – Por razões de segurança, velando desde o início pelo sigilo absoluto das provas aplicadas no certame, somente terá direito de levar consigo o caderno de questões de prova, o candidato que permanecer no local, onde as mesmas estarão sendo aplicadas, pelo prazo de 1h (uma hora).



8.6.1 – O candidato que resolver se retirar do local da prova antes do prazo estipulado no item 7.6, deverá devolver ao monitor ou fiscal, juntamente com a folha de respostas, o caderno de questões de prova, sendo a ele permitido a retirada do rascunho do gabarito contido na capa da prova.

8.7 – O candidato deverá transcrever suas respostas para a **Folha de Resposta**, assinando-a em seguida.

8.7.1 – Cada candidato receberá uma única **Folha de Resposta** que deverá ser marcada somente com **caneta esferográfica azul ou preta**.

8.7.2 – A **Folha de Resposta** não pode ser rasurada, amassada, manchada ou ser feito uso de borracha, ou qualquer outra substância para uso corretivo, e em nenhuma hipótese será substituída, devendo ser assinada pelo candidato.

8.7.3 – A transcrição correta das alternativas para a **Folha de Resposta** é de inteira responsabilidade do candidato e é obrigatória;

8.7.4 – A correção da **Folha de Resposta** será feita por processamento eletrônico de leitura ótica.

8.8 – Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

8.9 – Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

8.10 – **SERÁ EXCLUÍDO DO PROCESSO SELETIVO EM QUALQUER FASE O CANDIDATO QUE:**

a) fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

b) for descortês com qualquer membro da equipe encarregada da inscrição, da portaria e da aplicação da prova;

c) for responsável por falsa identificação pessoal;

d) durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato, bem como aquele que utilizar livros e impressos não permitidos, máquina de calcular, telefone celular, rádio, ou seja, qualquer utensílio que emita informações, ou ainda, aquele que adotar qualquer atitude buscando informações relativas a respostas da prova;

e) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos para obter aprovação;

f) não devolver a Folha de Resposta ao término da prova, antes de sair da sala;

g) ausentar-se do recinto da prova sem permissão;

h) deixar de assinar a lista de presença;

i) não atender às determinações deste Edital.

8.11 – É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos atos e editais pertinentes ao presente processo seletivo.

8.12 – É expressamente proibido fumar durante a prova.

9 – DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA E NECESSIDADES ESPECIAIS

9.1 – Fica assegurado ao candidato portador de deficiência ou necessidades especiais o direito de se inscrever neste processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, para provimento de Cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que é portador.

9.2 – Assegura-se o percentual de 10% do total de Cargos vagos existentes e dos que vierem a vagar ou forem criados no decorrer do prazo de validade deste processo seletivo, referentes a cada denominação/especialidade, calculados em face da classificação obtida.

9.2.1 – Quando, na aplicação do percentual estabelecido neste artigo, deverá ser reservada a 5ª vaga (primeiro número inteiro alcançado com a aplicação da reserva máxima de 20%) e, subsequentemente da 15ª, 25ª, 35ª e assim sucessivamente.

9.2.2 – Não preenchidas as vagas de que trata o item 9.2, serão elas destinadas aos classificados no processo seletivo.

9.2.3 – Respeitado o percentual fixado no item 9.2 deste Edital, durante o prazo de validade do processo seletivo, o candidato deficiente poderá ser convocado para preencher, sob contrato, Cargo que vier a ser criado, bem como as vagas que surgirem, utilizando para tal a lista de classificação geral.

9.3 – Os candidatos portadores de deficiência concorrerão sempre à totalidade das vagas existentes para cada denominação/especialidade, não ficando restritos a disputarem somente as vagas reservadas.

9.4 – A Publicação do resultado final do processo seletivo será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

9.5 – Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto nº 3.298 de 20/12/1999.

9.6 – O candidato inscrito como deficiente deverá, obrigatoriamente, apresentar, no local da realização das inscrições, Laudo Médico que caracterize o grau e o tipo da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência.

9.7 – O candidato aprovado que tenha declarado sua deficiência, bem como atendido o item 9.6 será encaminhado a uma junta multidisciplinar, composta a critério da Prefeitura Municipal, para avaliar a compatibilidade da deficiência com o cargo a que concorre.

9.7.1 – A equipe multidisciplinar emitirá parecer observando:

a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição;

b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;

c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;

d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize;

e) a CID e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.



9.8 – Caso o candidato não observe o previsto no item 9.6, terá sua inscrição indeferida como concorrente à vaga reservada a deficientes, concorrendo o candidato às demais vagas.

9.9 – O candidato portador de deficiência ou necessidades especiais, ainda que momentânea, (exemplo mulher em estado de lactante) que necessitar de aplicação de provas em condições especiais deverá solicitar tal providência no ato de sua inscrição.

10 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

10.1 – A prova terá o valor de 100 (cem) pontos.

10.2 – O resultado da prova objetiva será encontrado multiplicando-se o número total de acertos em cada disciplina pelo número equivalente ao peso a ela atribuído na tabela constante do item 6.2.

10.3 – Considerar-se-á eliminado do processo seletivo o candidato que obtiver nota zero em qualquer das matérias ou não comparecer para prestação da prova objetiva.

10.4 – A correção da prova objetiva (objetiva – múltipla escolha) realizar-se-á por via informatizada, sendo consideradas apenas as respostas transferidas para a folha de respostas, devendo ser observadas as disposições descritas nos itens 8.8 deste Edital.

11 – DOS TÍTULOS

11.1 – Serão atribuídos pontos por títulos na forma prevista no quadro a seguir:

Cargos	Título	Comprovação	Pontuação	Pontuação Máxima
Todos	(*) Formação específica na área de atuação com no mínimo 40 (quarenta) horas.	(**) Certificado ou declaração emitido pela Instituição responsável pelo curso.	0,5	05 pontos
Professor	(*) Segunda Graduação em Licenciatura Plena	(**) Diploma ou Certificado de formação em nível de graduação, desde que não seja exigida como pré-requisito , emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	02	04 pontos
Cargos de Nível Superior	(*) Pós-Graduação (<i>Latu Sensu</i>)	(**) Diploma ou Certificado emitido pela Instituição do Ensino Superior, conforme Resoluções do Conselho Nacional de Educação.	03	06 pontos
	(*) Mestrado		05	10 pontos
	(*) Doutorado		06	12 pontos

(*) Curso compatível com as atribuições do Cargo pretendido.

(**) Para efeito de titulação, não será aceito documento comprobatório diverso do exigido neste edital.

11.2 – Os documentos deverão ser enviados, em formato PDF, via “Área do Candidato”, disponível no site www.jcmconcursos.com.br, no período de **20 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022**.

11.3 – A avaliação dos títulos terá caráter apenas classificatório, uma vez que a análise dos mesmos só será efetivada caso o candidato obtenha aprovação na prova objetiva.

11.4 – Os documentos apresentados como títulos serão analisados, e, portanto, a sua apresentação não importará em automática concessão da pontuação fixada neste edital.

12 – DA CLASSIFICAÇÃO

12.1 – A classificação final será efetuada em ordem decrescente de pontos obtidos.

12.2 – Se, computados os pontos, houver empate, dar-se-á preferência, após a observância do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso), sucessivamente, ao candidato que:

12.2.1 – Computar maior número de acertos nas questões de Língua Portuguesa, conforme item 6.2.

12.2.2 – Computar maior número de pontos de título.

12.2.3 – Tiver maior idade.

12.2.4 – Permanecendo o empate, será realizado um sorteio público, a ser marcado previamente pela Prefeitura Municipal.

13 – DOS RESULTADOS

13.1 – A listagem com o resultado estará disponível, na sede da Prefeitura Municipal de Itutinga e no site www.jcmconcursos.com.br, da seguinte forma:

13.1.1 – Gabarito Preliminar, às **22h** do dia **09 de janeiro de 2022**.

13.1.2 – Resultado Preliminar da Prova Objetiva, Prova de Títulos e Gabarito Oficial, a partir do dia **17 de janeiro de 2022**.

13.1.3 – Resultado Final, a partir do dia **24 de janeiro de 2022**.



14 – DOS RECURSOS

- 14.1 – Caberá recurso contra as disposições contidas neste Edital, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.
- 14.2 – Caberá recurso, contra a lista de inscrições efetivadas, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua divulgação, em caso de erro ou omissão do nome do candidato ou do emprego pretendido.
- 14.3 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, contra o gabarito preliminar ou qualquer questão da prova, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.
- 14.4 – Caberá recurso, que deverá ser fundamentado, quanto a prova de títulos e resultado preliminar, no prazo de 2 (dois) dias úteis de sua divulgação.
- 14.5 – Os recursos previstos nos itens 14.1, 14.2, 14.3 e 14.4, se for o caso, deverão ser enviados, em formato PDF, via “Área do Candidato”, disponível no site www.jcmconcursos.com.br, e o candidato deverá seguir as seguintes orientações (modelo constante do ANEXO V deste Edital):
- 14.5.1 – O recurso deverá ser individual, não sendo admitido litisconsorte.
- 14.5.2 – No recurso deverá conter o nome do candidato, número de inscrição e o emprego pretendido, a indicação precisa do item em que o candidato se julga prejudicado, acompanhada de argumentação lógica e consistente, bem como de comprovante que fundamente as alegações com citações de artigos de legislação, itens, páginas de livro, nome dos autores; juntando sempre cópia dos comprovantes.
- 14.5.3 – Cada recurso previsto no item 14.3 objetivará exclusivamente a uma única questão de prova.
- 14.6 – Será indeferido liminarmente o recurso que não atender rigorosamente os itens 14.5, 14.5.1, 14.5.2 e 14.5.3.
- 14.7 – Após o julgamento dos recursos administrativos ou por decisão judicial, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos ainda que estes não tenham recorrido administrativamente ou ingressado em juízo.
- 14.8 – O gabarito divulgado poderá ser alterado em função dos recursos impetrados e as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito oficial definitivo.
- 14.9 – Após a divulgação do resultado preliminar da prova objetiva não caberá mais nenhum recurso contra o gabarito e questões de prova.
- 14.10 – Na ocorrência do disposto nos itens 14.7 e 14.8, poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.
- 14.11 – Não serão aceitos recursos interpostos fora do prazo, bem como os interpostos em prazo destinado a evento diverso do questionado.

15 – DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

- 15.1 – Os candidatos poderão acompanhar as **publicações** oficiais relativas ao processo seletivo que serão feitas da seguinte forma:
- 15.1.1 – Edital em sua íntegra:
- No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itutinga.
 - No local das inscrições.
 - No site www.jcmconcursos.com.br
- 15.1.2 – OUTROS ATOS PERTINENTES AO PROCESSO SELETIVO: No Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Itutinga e no site www.itutinga.mg.gov.br

16 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1 – O ingresso na sala de provas será permitido até o horário estabelecido para o início das mesmas.
- 16.2 – Os casos omissos, de dúvidas ou controvérsias serão resolvidos pela Comissão Fiscalizadora do Processo seletivo.
- 16.3 – As disposições e instruções contidas nas **capas das provas** também constituem normas que complementam o presente Edital. Sempre que necessário, poderão ser divulgadas outras normas complementares ou avisos oficiais.
- 16.4 – Os candidatos classificados, dentro do número de vagas, serão convocados para contratação através de edital, com divulgação ampla no site www.itutinga.mg.gov.br e no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, com 48 horas de antecedência (pelo departamento de Pessoal da Prefeitura).
- 16.5 – O não comparecimento do candidato, na data prevista, permitirá a sua exclusão do Processo Seletivo.
- 16.6 – Não haverá tolerância de tempo para o candidato iniciar suas atividades, devendo o mesmo comparecer ao Departamento de Administração imediatamente, após a formalização do contrato. O não comparecimento imediato do candidato tornará sem efeito a contratação.
- 16.7 – Para as vagas que surgirem no decorrer da validade do presente Processo Seletivo, a convocação para contratação será feita com 48 horas de antecedência (pelo departamento de Pessoal da Prefeitura) por Edital a ser divulgado no site da Prefeitura www.itutinga.mg.gov.br, e/ou no Quadro de Avisos da Prefeitura, contendo as especificações das vagas, dia, horário e local para comparecimento dos interessados, sendo contratado o candidato presente com melhor classificação no Processo Seletivo.
- 16.8 – A não comprovação, pelo candidato aprovado e classificado, quanto aos pré-requisitos deste Edital e demais requisitos legais, implica na sua desclassificação e na convocação do classificado seguinte.
- 16.9 – O candidato aprovado ao ser convocado deverá apresentar a documentação abaixo descrita, no prazo estipulado pela Prefeitura Municipal, para fins de contratação:
- Uma fotografia 3x4 atual.
 - Cópia da Certidão de Nascimento, se solteiro, ou de Casamento, se casado.
 - Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição.



- d) Cópia do Certificado de Reservista para candidato do sexo masculino.
 - e) Laudo médico subscrito por profissional credenciado pelo Município, atestando a capacidade física e mental para o desempenho das funções do Cargo.
 - f) Cópia do Diploma e ou documento comprobatório da habilitação específica da área para a qual se inscreveu.
 - g) Comprovante atual de Cadastro no PIS/ PASEP (Fornecido pela Caixa (PIS) ou Banco do Brasil (PASEP)), caso já esteja inscrito.
 - h) Cópia do Cartão de CPF e da Carteira de Identidade.
 - i) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS
 - j) Cópia de comprovante de residência.
 - k) Declaração de que não possui impedimento para o exercício de Cargo Público e acúmulo de cargos não permitido.
 - l) declaração de bens e valores que constitui seu patrimônio.
- 16.9.1 – A Prefeitura Municipal ficará automaticamente autorizada a convocar o candidato subsequente constante da lista de aprovados caso o candidato convocado não apresente a documentação constante do item 16.9 no prazo estipulado.
- 16.10 – Os candidatos aos Cargos para os quais a lei determine registro em Conselho de Classe ou órgão competente para o exercício profissional deverão apresentar os documentos comprobatórios de regularidade para fins de contratação.
- 16.11 – Verificada inexatidão ou irregularidade de qualquer documento, serão anulados todos os atos decorrentes da inscrição.
- 16.12 – Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para provas, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado.
- 16.13 – A eliminação de registros escritos produzidos durante o Processo seletivo Público será realizada após o(s) prazo(s) de que trata a Resolução nº 14, de 24/10/2001 do CONARQ (Conselho Nacional de Arquivos).
- 16.14 – Este Edital será afixado, em seu inteiro teor, no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Itutinga, 13 de dezembro de 2021.

RODINELI ANTÔNIO DO NASCIMENTO
PREFEITO MUNICIPAL



= ANEXO I =
= QUADRO GERAL DE CARGOS =

Denominação	Nº Vagas	Requisitos Mínimos / Escolaridade	Carga Horária Semanal	Salário R\$	Taxa Inscrição R\$
Agente de Serviços Educacionais - Servente Escolar	CR	Certificado de Ensino Fundamental Completo	25 horas	1.100,00	30,00
Auxiliar de Desenvolvimento Infantil	CR	Certificado de Ensino Médio em Magistério	40 horas	1.100,00	30,00
Especialista em Educação Básica	CR	Certificado de conclusão em curso superior com Licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar ou Normal Superior com especialização em Supervisão Escolar.	25 horas	1.803,84	50,00
Monitor de Creche	CR	Certificado de Ensino Médio Completo	40 horas	1.100,00	30,00
Professor de Educação Básica	CR	Certificado de conclusão em curso superior com Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior.	25 horas	1.803,84	50,00
Professor de Educação Básica - Apoio	CR	- Certificado de conclusão em curso superior com Licenciatura plena em Educação Especial ou; - Certificado de conclusão em curso superior com Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescida de pós Graduação em Educação Especial ou Educação Inclusiva ou; - Certificado de conclusão em curso superior com Licenciatura plena em Pedagogia ou Normal Superior, acrescida de: • 01 a 06 cursos com, no mínimo, 160h cada, nas áreas de: Deficiência intelectual, Surdez, Deficiência Física, Visual, Múltipla e Transtornos Globais do Desenvolvimento – TGD, oferecidos por instituições de ensino credenciadas, priorizando-se o candidato que comprovar maior número de cursos em áreas distintas.	25 horas	1.803,84	50,00
Professor de Educação Básica - Ensino Religioso	CR	- Licenciatura plena em Ensino Religioso, Ciências da Religião ou Educação Religiosa <u>ou</u> - Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento, cuja matriz curricular inclua conteúdo relativo a Ciências da Religião, Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso ou Educação Religiosa, com carga horária mínima de 500 horas <u>ou</u> - Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES <u>ou</u> - Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de pós-graduação stricto sensu, em nível de mestrado ou doutorado, em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, reconhecido e recomendado pela CAPES <u>ou</u>	25 horas	1.803,84	50,00



		<ul style="list-style-type: none">- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 ou- Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de pós-graduação lato sensu em Ensino Religioso ou Ciências da Religião, com carga horária mínima de 360 horas e oferecido por instituição de ensino superior credenciada, nos termos da Lei Federal nº 9.394/1996 ou- Licenciatura plena em qualquer área do conhecimento acrescida de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005), por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG ou- Bacharelado ou tecnológico acrescido de curso de formação pedagógica para graduados não licenciados (realizado nos termos da legislação específica), em qualquer área do conhecimento, acumulado de curso de Metodologia e Filosofia do Ensino Religioso, oferecido até 6/1/2005 (data da publicação da Lei nº 15.434/2005) por entidade ou instituição de ensino credenciada e reconhecida pela SEE/MG.			
Professor de Educação Física	CR	Certificado de conclusão em curso superior de Licenciatura em Educação Física.	25 horas	1.803,84	50,00

CR = Cadastro de Reserva



= ANEXO II =
= PROGRAMAS DE PROVAS =

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO EDUCACIONAL - SERVENTE ESCOLAR

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos); Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, homônimos, parônimos, sentido literal e sentido figurado); Tipos de texto (narração, descrição e dissertação); Estilos de texto (técnico, científico e literário); Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas e orações subordinadas); Casos gerais de concordância verbal e concordância nominal.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar processos intelectuais, explorando as operações de análise e integração envolvidas nos processos mentais tais como: memória, percepção, atenção e concentração, raciocínio lógico, raciocínio abstrato.

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



CARGO: MONITOR DE CRECHE

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

II - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - APOIO

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO RELIGIOSO

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

I - LÍNGUA PORTUGUESA

Leitura e compreensão de texto: Identificação de elementos do texto (tema, ideia central, ideias secundárias, relações de sentido entre palavras e frases, relações entre parágrafos) Estudo de palavras (sinônimos, antônimos, sentido literal e sentido figurado); Aspectos do texto dissertativo (ponto-de-vista, argumentos e relações de causa-consequência); Estilos de texto (técnico, científico, literário e jornalístico); Coesão e coerência textuais; Conhecimentos linguísticos: Pontuação; Morfologia (identificação e emprego das seguintes classes de palavras: substantivo, adjetivo, pronome e verbo); Sintaxe (identificação de termos da oração, orações coordenadas, orações subordinadas e períodos simples, compostos e mistos); Ordem direta e ordem inversa de sentenças; Relações lógico-semânticas entre orações; Concordância verbal e nominal; Aspectos estilísticos e semânticos relacionados à estruturação de sentenças.

III - RACIOCÍNIO LÓGICO

Visa avaliar demonstrar competência para utilizar o raciocínio lógico-quantitativo (entendimento da estrutura lógica de situações-problema), bem como aplicar conteúdos matemáticos na via prática, com relação aos seguintes pontos: Noções básicas de lógica: conectivos, tautologia e contradições implicações e equivalências, afirmações e negações, argumento, silogismo, validade de argumento.



= ANEXO III =
= ATRIBUIÇÕES =

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO EDUCACIONAL - SERVENTE ESCOLAR

ATRIBUIÇÕES:

Executar atividades de preparo, distribuição e controle das refeições nas unidades escolares; Executar atividades de conservação, limpeza e zelo da cozinha, refeitórios e de todos os utensílios; Manter uma relação educativa com os estudantes na organização das refeições, higiene e limpeza dos refeitórios. Exercer atividades de apoio a infraestrutura escolar para a devida manutenção de crianças nas unidades escolares; Guardar e assistir as crianças nas necessidades diárias, tendo em vista o desenvolvimento integral do estudante; Executar outras tarefas afins.

CARGO: AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver atividades sócio-recreativas, físico-desportivas, artístico-culturais e pedagógicas como atividade diária de recreação da criança; Estimular a participação da criança nas atividades propostas, respeitando a individualidade de cada uma; Orientar as crianças nas suas necessidades fisiológicas e no cuidado com a higiene pessoal e coletiva, desenvolvendo na mesma hábitos de higiene e de postura pessoal. Prestar primeiros socorros quando necessário; Acompanhar as crianças em passeios, visitas e festividades; Acompanhar a execução de exercícios escolares das crianças, obedecendo orientações específicas; Manter a organização e a disciplina no desenvolvimento de atividades programadas; Atuar ativamente no processo que envolve planejamento, elaboração, execução, controle e avaliação do projeto pedagógico da unidade escolar; Orientar o Servente Escolar em atividades com crianças nas Unidades Escolares; Exercer outras atividades correlatas.

CARGO: ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

ATRIBUIÇÕES:

Coordenar, nas unidades escolares, o processo de formação continuada dos Professores e avaliar os impactos dessa modalidade de formação nos seus desempenhos profissional em sala de aula e na aprendizagem dos estudantes; Organizar o processo de avaliação periódica externa da aprendizagem dos estudantes e coordenar seminários de informação e análise dos resultados dessas avaliações, com o propósito de revisão do projeto pedagógico; Participar dos processos de elaboração, implementação e de monitoramento da execução do Projeto Pedagógico; Orientar os pais dos estudantes quanto ao acompanhamento do percurso escolar dos filhos; Orientar os professores para que operem, em sala de aula, com os descritores curriculares, avaliações da aprendizagem e propostas educativas; Exercer outras atribuições correlatas.

CARGO: MONITOR DE CRECHE

ATRIBUIÇÕES:

Assessorar o professor em todas as suas atribuições; Controlar a entrada e saída dos alunos e também das demais pessoas que procurarem a CRECHE; Auxiliar na organização e promoção das atividades educativas, lúdicas e psicomotoras; Realizar atividades recreativas e trabalhos educacionais com crianças, através de jogos, brincadeiras, desenhos, colagens, atividades musicais, rítmicas e artísticas; Colaborar na organização das atividades de caráter cívico, social e cultural promovidas pela CRECHE; Acompanhar e orientar as crianças durante as refeições, estimulando a aquisição de bons hábitos alimentares, auxiliando as crianças menores na ingestão de alimentos na quantidade e forma adequada, oferecer mamadeira aos bebês, tomando o devido cuidado com o regurgito; Zelar pela boa higiene das crianças, cuidando, estimulando e orientando-as na aquisição de hábitos de higiene; Trocar fraldas periodicamente, dar banho e escovar os dentes sempre que necessário; Acompanhar as crianças ao banheiro e auxiliá-las em suas necessidades fisiológicas; Observar o comportamento das crianças durante o período de repouso e no desenvolvimento das atividades diárias, prestando primeiros socorros, quando necessário, e/ou relatando as ocorrências não rotineiras à Chefia Imediata, para providências subsequentes; Auxiliar o professor na manutenção da disciplina das crianças em sala de aula, visando o bom rendimento educacional; Administrar medicamentos conforme prescrição médica, quando necessário, desde que solicitado pelos pais ou responsáveis; Cuidar e zelar pela integridade e segurança dos alunos durante todo período em que permanecerem na CRECHE; Acompanhar e supervisionar as crianças durante o transporte escolar; Cuidar do ambiente e dos materiais utilizados no desenvolvimento das atividades, organizando os objetos de uso pessoal das crianças; Desempenhar outras atividades compatíveis com natureza do cargo que lhe forem atribuídas pela Chefia Imediata.



CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver regência efetiva de aulas na Unidade Municipal de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e na Educação Fundamental; Participar da Elaboração, implementação, avaliação e revisão do Projeto Pedagógico; Zelar pelo desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e as atividades de formação continuada como parte integrante da jornada de trabalho; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de interações educativas com a comunidade; Exercer outras atribuições correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - APOIO

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver regência efetiva de aulas na Unidade Municipal de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e na Educação Fundamental; Participar da Elaboração, implementação, avaliação e revisão do Projeto Pedagógico; Zelar pelo desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e as atividades de formação continuada como parte integrante da jornada de trabalho; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de interações educativas com a comunidade; Exercer outras atribuições correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO RELIGIOSO

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver regência efetiva de aulas na Unidade Municipal de Educação Infantil (Creche e Pré-Escola) e na Educação Fundamental; Participar da Elaboração, implementação, avaliação e revisão do Projeto Pedagógico; Zelar pelo desenvolvimento e aprendizagem dos estudantes; Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e as atividades de formação continuada como parte integrante da jornada de trabalho; Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Participar de interações educativas com a comunidade; Exercer outras atribuições correlatas.

CARGO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA

ATRIBUIÇÕES:

Desenvolver regência efetiva de aulas de Educação Física; Gerir e coordenar atividades envolvendo atividades físicas, incluindo atividades de recreação; Desenvolver as demais atribuições do cargo de Professor.



= ANEXO IV =
= CRONOGRAMA PREVISTO =

Data	Ocorrência
13 de dezembro de 2021	Publicação do Extrato do Edital
14 e 15 de dezembro de 2021	Prazo de recurso contra o Edital
20 a 24 de dezembro de 2021	Período de inscrições
20 de dezembro de 2021 a 09 de janeiro de 2022	Prazo para entrega de títulos
28 de dezembro de 2021	Divulgação da lista de inscrições efetivadas
29 e 30 de dezembro de 2021	Prazo de recurso contra a lista de inscrições efetivadas
05 de janeiro de 2022	Divulgação do local e horário de prova
09 de janeiro de 2022	Aplicação da prova objetiva e divulgação do gabarito preliminar
10 e 11 de janeiro de 2022	Prazo de recursos quanto ao gabarito e questão de prova
17 de janeiro de 2022	Divulgação do resultado preliminar da prova objetiva, prova de títulos e gabarito oficial
18 e 19 de janeiro de 2022	Prazo de recursos quanto ao resultado preliminar da prova objetiva e prova de títulos
24 de janeiro de 2022	Divulgação do resultado final

